



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ n.º 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, n.º 265 – Centro – CEP n.º 15.560-000 – Pontes Gestal (SP)

Fone (17) 3844 1277 – E-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 022, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2021, conforme específica e dá outras providências”.

**SECRETARIA**  
Entrada em 13/12/2021  
Reg. n.º 296/21 livro 00  
Priscila F. Lucena da Silva  
Treceiteira

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO,**  
Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 804.400,00 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0035.1035 – RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 400,00
Ficha de Despesa - 243	FR 01 - Tesouro
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
Ficha de Despesa - 245	FR 05 - Federal

15.451.0034.1055 – INVESTIMENTO SETOR HABITAÇÃO E URBANISMO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 230.000,00
Ficha de Despesa - 237	FR 01 - Tesouro
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Ficha de Despesa - 239	FR 05 - Federal

Obs.: Ficha 237 – refere-se a contrapartida de 80 mil reais, para pista de caminhada e 150 galerias



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ n.º 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, n.º 265 – Centro – CEP n.º 15.560-000 – Pontes Gestal (SP)

Fone (17) 3844 1277 – E-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br

15.122.0034.2041 – MANUT. SECRET. MUNIC. HAB. URBANISMO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 29.000,00
Ficha de Despesa – 235 – Cod. Aplicação 130.000	FR 02 - Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.1053 – INVESTIMENTOS FMAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Ficha de Despesa - 053	FR 01 - Tesouro
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Ficha de Despesa - 055	FR 05 - Federal

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Ficha de Despesa - 111	FR 05 - Federal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha de Despesa - 117	FR 05 - Federal

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I, § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março 1.964.

**Art. 2.º** Ficam alterados os anexos da Lei n.º 1.339, de 13 de novembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1.º, desta Lei.

**Art. 3.º** Ficam alteradas os anexos da Lei 1.411, de 14 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1.º, desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pontes Gestal (SP), 9 de dezembro de 2.021.

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
- Prefeito Municipal -





# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ n.º 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, n.º 265 – Centro – CEP n.º 15.560-000 – Pontes Gestal (SP)

Fone (17) 3844 1277 – E-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br

## MENSAGEM

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

**SECRETARIA**  
Entrada em 13/12/2021  
Reg. n.º 297/21 livro 02  
.....  
Priscila T. Luchini da Silva  
Tessoureira

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2021, no valor total de R\$ 804.400,00 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para suplementar dotações orçamentárias por excesso de arrecadação oriundos do Governo Federal e recursos próprios, sendo:

### Pavimentação Asfáltica em vias do Município

R\$ 240.000,00 conforme termo aditivo ao contrato de repasse n.º 903584/20200/MDR/CAIXA – por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional,

R\$ 400,00 contrapartida do município conforme termo de convênio.

### Construção de Pista Caminhada Iluminada e Galerias de Água Pluviais

R\$ 100.000,00 referente à emenda parlamentar da OGU/2021, construção pista de caminhada iluminada, conforme anexo.

R\$ 230.000,00 sendo que R\$ 150.000,00 serão investidos nas Galerias de Águas Pluviais conforme orientações da CAIXA referente ao passe MDR 903584/2020, operação 1072401-37 e R\$ 80.000,00 refere a contrapartida do Município referente à emenda parlamentar da OGU/2021 – construção da pista de caminhada iluminada.

### Recurso CIDE

R\$ 29.000,00, será utilizado recurso recebido da CIDE – Contribuição Inter. Domínio Econômico

### Aquisição de Um Veículo para o CRAS

R\$ 105.000,00, sendo R\$ 55.000,00 transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 50.000,00 refere-se a apólice de seguro recebida.

### Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ n.º 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, n.º 265 – Centro – CEP n.º 15.560-000 – Pontes Gestal (SP)

Fone (17) 3844 1277 – E-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br

R\$ 100.000,00 recebido em agosto de 2021 do Fundo Nacional de Saúde para custeio das ações de saúde.

Segue anexo, composição do estudo do excesso de arrecadação efetuado conforme mandamentos legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução dos objetos supra indicados.

Por último, considerando o interesse e a conveniência de aprovação deste Projeto, necessário faz-se que a votação desta proposição se dê sob **urgência** em regime de prioridade, dispensando-se as exigências regimentais, pois eventual adiamento tornaria inútil a deliberação e importaria grave prejuízo à comunidade, respectivamente nos termos do art. 43, § 1.º, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e do art. 131, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM.

Certo de podermos contar com a valiosa atenção dos nobres Edis desta e. Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
- Prefeito Municipal -



## Prefeitura do Município de Pontes Gestal

### Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2021 a Outubro/2021

<b>1 - Informação Considerada no Cálculo</b>	
<b>Entidade:</b> Prefeitura Municipal	
<b>Fonte:</b> Todas as Fontes de Recursos	
<b>Classificação Econômica da Receita:</b> Todas as Receitas	
Arrecadação até Outubro/2021 (a)	27.639.169,02
Arrecadação até Outubro/2020 (b)	18.574.394,11
Arrecadação de Novembro até Dezembro/2020 (c)	4.948.752,99
Taxa Incremento (a / b) (d)	48,80%
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2021 (d * c)	7.363.744,44
<b>2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação</b>	
( + ) Arrecadação do 1º período de 2021	27.639.169,02
( + ) Previsão do 2º período de 2021	4.948.752,99
( - ) Previsão da receita para 2021	21.511.000,00
( = ) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>13.491.913,46</b>
( - ) <b>Excesso de Arrecadação Utilizado</b>	<b>3.655.000,00</b>
( - ) <b>Crédito Extraordinários Abertos no Exercício</b>	<b>0.00</b>
( = ) <b>Excesso de Arrecadação Considerado</b>	<b>9.836.913,46</b>

#### Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes